



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Lúcia Carvalho (PT)

Vice-Presidente: Luiz Estevão (PMDB)

1º Secretário: José Edmar (PMDB)

2º Secretário: Benício Tavares (PTB)

3º Secretário: João de Deus (PDT)

Suplentes da Mesa: Daniel Marques (PMDB) e César Lacerda (PTB)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Renato Rainha (PL)

Vice-Presidente: Geraldo Magela (PT)

Membros Efetivos: Cláudio Monteiro (PDT), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL) e Tadeu Filippelli (PMDB)

Suplentes: Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Marco Lima (PSDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Marco Lima (PSDB)

Vice-Presidente: Daniel Marques (PMDB)

Membros Efetivos: Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), Marco Lima (PSDB), Marcos Arruda (PMDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

Suplentes: Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PTB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Eurípedes Camargo (PT), Manoel de Andrade (PMDB) e Renato Rainha (PL)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Xavier (PPB)

Vice-Presidente: Zé Ramalho (PDT)

Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PTB), Eurípedes Camargo (PT), José Edmar (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB), Xavier (PPB), e Zé Ramalho (PDT)

Suplentes: César Lacerda (PTB), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Marcos Arruda (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Antonio José (Cafu) (PT)

Vice-Presidente: César Lacerda (PTB)

Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), César Lacerda (PTB), Daniel Marques (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Xavier (PPB)

Suplentes: Benício Tavares (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Edimar Pireneus (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), José Edmar (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Jorge Cauhy (PMDB)

Vice-Presidente: Antonio José (Cafu) (PT)

Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), Jorge Cauhy (PMDB), Marcos Arruda (PMDB), Odilon Aires (PMDB) e Peniel Pacheco (PSDB)

Suplentes: Geraldo Magela (PT) e Manoel de Andrade (PMDB)

Sumário

Resolução	1
Redações Finais	4
Atas	8
Comissões	16
Mesa Diretora	16

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 1997

Disciplina a tramitação do projeto de lei orçamentária anual.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 15, inciso II, alínea g, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A tramitação e a apreciação do projeto de lei orçamentária anual - PLOA - sujeitam-se às disposições desta Resolução.

Art. 2º Após recepção, protocolo e leitura do projeto de lei orçamentária anual, cabe ao Presidente da Câmara Legislativa determinar de imediato:

I - a publicação do projeto e dos respectivos anexos no Diário da Câmara Legislativa - DCL;

II - a sua distribuição à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF;

III - a distribuição de avulsos a cada Deputado.

Art. 3º Conforme prevê o art. 150, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Câmara Legislativa acatará mensagens do Governador do Distrito Federal que visem alterar o projeto de lei orçamentária anual, desde que não tenha sido iniciada, na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, a votação dos pareceres parciais a que se refere o art. 15 desta Resolução.

Parágrafo único. As mensagens referidas neste artigo serão, de imediato, lidas em Plenário, publicadas no Diário da Câmara Legislativa, encaminhadas à CEOF e distribuídas em avulsos aos Deputados.

Art. 4º Recebido o projeto de lei orçamentária anual, a Comissão de Economia,

Orçamento e Finanças dispõe de quarenta e oito horas para verificar se a peça orçamentária foi elaborada e constituída de acordo com as disposições da lei de diretrizes orçamentárias - LDO, incluídos a mensagem do Governador e os demonstrativos que devem acompanhar o projeto de lei a título de complementação de informações.

§ 1º O resultado da verificação será publicado no Diário da Câmara Legislativa.

§ 2º Verificados erros ou omissões, cabe à CEOF, de imediato, solicitar ao Poder Executivo o encaminhamento das informações corretas ou faltantes, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º Cabe à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças definir, com base nos prazos determinados por esta Resolução, o cronograma dos eventos relacionados à tramitação e à análise do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único. O cronograma de que trata o caput será publicado no Diário da Câmara Legislativa até quarenta e oito horas após o recebimento do projeto.

Art. 6º As emendas ao projeto de lei orçamentária anual serão apresentadas exclusivamente à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, em conformidade com o art. 150, § 7º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. As emendas coletivas apresentadas pela Mesa Diretora, por Comissão, por Partido ou Bloco Parlamentar devem ser subscritas pela maioria dos respectivos membros.

Art. 7º As emendas que alterem despesas constantes do projeto de lei orçamentária anual serão apresentadas à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças em meio magnético, acompanhadas dos respectivos espelhos assinados pelos autores.

§ 1º As emendas apresentadas à CEOF serão protocoladas e numeradas de acordo com a ordem de chegada.

§ 2º O número da emenda corresponde ao número de protocolo consignado no respectivo espelho.

§ 3º Havendo divergência entre o conteúdo do espelho, objeto de protocolo, e o conteúdo da emenda registrado em meio magnético, a emenda será tida como inexistente.

Art. 8º Cabe à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças elaborar manual de elaboração e apresentação de emendas e publicá-lo no Diário da Câmara Legislativa.

§ 1º O manual de elaboração e apresentação de emendas estará à disposição da Câmara até quarenta e oito horas após a publicação do projeto de lei orçamentária anual no Diário da Câmara Legislativa, independentemente da publicação de que trata o caput.

§ 2º A elaboração do manual referido no caput será feita em conjunto com a Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI.

§ 3º A CEOF e a CMI, a partir da disponibilidade do manual referido no caput, oferecerão orientação técnica para o esclarecimento de dúvidas e o correto procedimento de elaboração de emendas.

Art. 9º O exame de admissibilidade das emendas apresentadas será efetuado em duas etapas:

I - automaticamente pelo programa de registro das emendas à despesa, nos casos discriminados no manual de elaboração e apresentação de emendas;

II - pelos relatores parciais e geral, nos demais casos.

Parágrafo único. Verificada a inadmissibilidade, nos termos do inciso I, o programa de registro das emendas à despesa não permitirá a totalização das emendas.

Art. 10. O prazo para apresentação de emendas ao projeto de lei orçamentária anual, aberto três dias após a sua publicação no Diário da Câmara Legislativa, será encerrado no antepenúltimo dia útil da primeira quinzena de outubro.

Parágrafo único. Até o encerramento do prazo para apresentação de emendas, a CEOF poderá realizar audiências públicas com autoridades de outros Poderes ou com entidades representativas da sociedade que possam contribuir para o debate e o aprimoramento do projeto de lei orçamentária anual.

Art. 11. Dois dias úteis após o encerramento do prazo para apresentação de emendas, a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças emitirá o "Relatório de Emendas", a ser publicado no Diário da Câmara Legislativa, observado o que segue:

I - as emendas serão discriminadas em ordem numérica crescente de protocolo e identificadas por autor;

II - às emendas à despesa serão associadas informações relativas às unidades orçamentárias que tiveram recursos reduzidos e àquelas que receberam recursos, discriminados os respectivos montantes;

III - as emendas tidas como inexistentes nos termos previstos no art. 7º, § 3º, desta Resolução serão listadas à parte, sendo identificadas pelo número de protocolo e nome do autor.

Art. 12. A apreciação das emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual, sem prejuízo da legislação em vigor e do que sobre o assunto venha a dispor a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, sujeita-se às determinações deste artigo.

§ 1º A rejeição e a aglutinação de emendas e o oferecimento de subemendas serão justificados pelos relatores parciais e geral a que se refere o art. 13, sob pena de a decisão ser considerada nula pela CEOF ou pelo Plenário.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal
 Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência
Coordenador
 Sylvio Augusto de Oliveira Guedes
 Reg. Prof. 6043/81 DRT/DF
Editora Executiva
 Nelci Maria Stein
 Reg. Prof. 147/02/62-MTB-DF
Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
 Redação: 348.8412 - 348.8963
 SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

§ 2º As emendas serão agrupadas para votação conforme tenham parecer favorável ou contrário do relator, ressalvados os destaques.

§ 3º Durante a votação dos pareceres parciais e geral mencionados nos arts. 14 e 17, se qualquer Deputado pretender oferecer esclarecimentos à CEOF sobre emenda de sua autoria, a palavra ser-lhe-á concedida por período de tempo determinado pelo Presidente.

§ 4º Não será concedida vista dos pareceres parciais e geral.

Art. 13. Compete ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças designar relator geral e relatores parciais para analisar o projeto de lei orçamentária anual e as emendas a ele oferecidas, observado o que segue:

I - os relatores mencionados neste artigo devem ser designados em até três dias úteis após a publicação do projeto de lei orçamentária anual no Diário da Câmara Legislativa;

II - o ato de designação será publicado no Diário da Câmara Legislativa.

Art. 14. Aos relatores parciais e geral só será permitida a apresentação, no âmbito dos respectivos pareceres, de:

I - emendas aglutinativas ou que visem corrigir erros ou omissões;

II - emendas para remanejamento de recursos na mesma unidade orçamentária;

III - subemendas.

§ 1º Somente serão admitidas subemendas que impliquem alteração de valores originariamente reduzidos ou adicionados, se a alteração não implicar mudança em unidades orçamentárias sob responsabilidade de outro relator.

§ 2º O disposto no caput não interfere na prerrogativa de apresentação de emendas, no prazo previsto no art. 10, por Deputado que acumule a condição de relator parcial ou geral.

Art. 15. O prazo destinado à elaboração dos pareceres parciais ao projeto de lei orçamentária anual encerra-se no antepenúltimo dia útil de outubro, devendo a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças apreciá-los, em reuniões de caráter extraordinário, na primeira semana de novembro.

Parágrafo único. Os pareceres parciais não finalizados ou não apreciados durante os prazos de que trata este artigo serão considerados inexistentes, e as emendas a eles consignadas serão analisadas pelo relator geral.

Art. 16. Os pareceres dos relatores parciais serão acompanhados por demonstrativo das emendas analisadas, organizado em ordem crescente de sua numeração, que discrimine, por emenda:

I - o autor;

II - a decisão do relator, devidamente justificada;

III - o valor aprovado, quando for o caso.

Art. 17. O prazo para elaboração do parecer do relator geral do projeto de lei orçamentária anual encerra-se no antepenúltimo dia útil de novembro, devendo a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças apreciá-lo, em

reuniões de caráter extraordinário, durante os quatro primeiros dias úteis de dezembro.

Art. 18. O parecer do relator geral do projeto de lei orçamentária anual terá como base as decisões dos pareceres parciais aprovadas pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, incluídas as alterações decorrentes de destaques aprovados.

Parágrafo único. É vedado ao relator geral aprovar emendas rejeitadas em pareceres parciais aprovados pela CEOF.

Art. 19. Aprovado o parecer geral, a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças publicará no Diário da Câmara Legislativa, de imediato, demonstrativo das emendas analisadas, segundo a ordem crescente de numeração, que discrimine, por emenda:

I - o autor;

II - a decisão da Comissão;

III - o valor aprovado, quando for o caso.

Parágrafo único. As emendas rejeitadas, com a respectiva justificação, serão publicadas separadamente das aprovadas.

Art. 20. O projeto de lei orçamentária anual constará da Ordem do Dia das sessões plenárias até quatro dias úteis antes do final da primeira quinzena de dezembro.

Art. 21. Cabe à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e à Coordenadoria de Modernização e Informática a responsabilidade de elaborar a redação final do projeto de lei orçamentária anual, no prazo de cinco dias úteis a contar da aprovação do projeto em segundo turno.

Art. 22. Excepcionalmente para a tramitação do Projeto de Lei nº 3.261, de 1997, que "estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1998", os prazos de que tratam os arts. 10, 15 e 17 são os seguintes:

I - o prazo para apresentação de emendas encerra-se no dia 30 de outubro de 1997, à meia-noite;

II - o prazo para elaboração dos pareceres parciais encerra-se no dia 10 de novembro de 1997, cabendo à CEOF apreciá-los, em reuniões de caráter extraordinário, até o dia 14 de novembro;

III - o prazo para elaboração do parecer geral encerra-se no dia 4 de dezembro de 1997, cabendo à CEOF apreciá-lo, em reuniões de caráter extraordinário, até o dia 8 de dezembro.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 1997

Deputada **LÚCIA CARVALHO**
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 123, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Disciplina a tramitação do projeto de lei orçamentária anual.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º A tramitação e a apreciação do projeto de lei orçamentária anual - PLOA - sujeitam-se às disposições desta Resolução.

Art. 2º Após recepção, protocolo e leitura do projeto de lei orçamentária anual, cabe ao Presidente da Câmara Legislativa determinar de imediato:

I - a publicação do projeto e dos respectivos anexos no Diário da Câmara Legislativa - DCL;

II - a sua distribuição à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF;

III - a distribuição de avulsos a cada Deputado.

Art. 3º Conforme prevê o art. 150, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Câmara Legislativa acatará mensagens do Governador do Distrito Federal que visem alterar o projeto de lei orçamentária anual, desde que não tenha sido iniciada, na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, a votação dos pareceres parciais a que se refere o art. 15 desta Resolução.

Parágrafo único. As mensagens referidas neste artigo serão, de imediato, lidas em Plenário, publicadas no Diário da Câmara Legislativa, encaminhadas à CEOF e distribuídas em avulsos aos Deputados.

Art. 4º Recebido o projeto de lei orçamentária anual, a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças dispõe de quarenta e oito horas para verificar se a peça orçamentária foi elaborada e constituída de acordo com as disposições da lei de diretrizes orçamentárias - LDO, incluídos a mensagem do Governador e os demonstrativos que devem acompanhar o projeto de lei a título de complementação de informações.

§ 1º O resultado da verificação será publicado no Diário da Câmara Legislativa.

§ 2º Verificados erros ou omissões, cabe à CEOF, de imediato, solicitar ao Poder Executivo o encaminhamento das informações corretas ou faltantes, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º Cabe à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças definir, com base nos prazos determinados por esta Resolução, o cronograma dos eventos relacionados à tramitação e à análise do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único. O cronograma de que trata o caput será publicado no Diário da Câmara Legislativa até quarenta e oito horas após o recebimento do projeto.

Art. 6º As emendas ao projeto de lei orçamentária anual serão apresentadas exclusivamente à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, em conformidade com o

art. 150, § 7º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. As emendas coletivas apresentadas pela Mesa Diretora, por Comissão, por Partido ou Bloco Parlamentar devem ser subscritas pela maioria dos respectivos membros.

Art. 7º As emendas que alterem despesas constantes do projeto de lei orçamentária anual serão apresentadas à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças em meio magnético, acompanhadas dos respectivos espelhos assinados pelos autores.

§ 1º As emendas apresentadas à CEOF serão protocoladas e numeradas de acordo com a ordem de chegada.

§ 2º O número da emenda corresponde ao número de protocolo consignado no respectivo espelho.

§ 3º Havendo divergência entre o conteúdo do espelho, objeto de protocolo, e o conteúdo da emenda registrado em meio magnético, a emenda será tida como inexistente.

Art. 8º Cabe à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças elaborar manual de elaboração e apresentação de emendas e publicá-lo no Diário da Câmara Legislativa.

§ 1º O manual de elaboração e apresentação de emendas estará à disposição da Câmara até quarenta e oito horas após a publicação do projeto de lei orçamentária anual no Diário da Câmara Legislativa, independentemente da publicação de que trata o caput.

§ 2º A elaboração do manual referido no caput será feita em conjunto com a Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI.

§ 3º A CEOF e a CMI, a partir da disponibilidade do manual referido no caput, oferecerão orientação técnica para o esclarecimento de dúvidas e o correto procedimento de elaboração de emendas.

Art. 9º O exame de admissibilidade das emendas apresentadas será efetuado em duas etapas:

I - automaticamente pelo programa de registro das emendas à despesa, nos casos discriminados no manual de elaboração e apresentação de emendas;

II - pelos relatores parciais e geral, nos demais casos.

Parágrafo único. Verificada a inadmissibilidade, nos termos do inciso I, o programa de registro das emendas à despesa não permitirá a totalização das emendas.

Art. 10. O prazo para apresentação de emendas ao projeto de lei orçamentária anual, aberto três dias após a sua publicação no Diário da Câmara Legislativa, será encerrado no antepenúltimo dia útil da primeira quinzena de outubro.

Parágrafo único. Até o encerramento do prazo para apresentação de emendas, a CEOF poderá realizar audiências públicas com autoridades de outros Poderes ou com entidades representativas da sociedade que possam contribuir para o debate e o aprimoramento do projeto de lei orçamentária anual.

Art. 11. Dois dias úteis após o encerramento do prazo para apresentação de emendas, a Comissão de Economia, Orçamento e

Finanças emitirá o "Relatório de Emendas", a ser publicado no Diário da Câmara Legislativa, observado o que segue:

I - as emendas serão discriminadas em ordem numérica crescente de protocolo e identificadas por autor;

II - às emendas à despesa serão associadas informações relativas às unidades orçamentárias que tiveram recursos reduzidos e àquelas que receberam recursos, discriminados os respectivos montantes;

III - as emendas tidas como inexistentes nos termos previstos no art. 7º, § 3º, desta Resolução serão listadas à parte, sendo identificadas pelo número de protocolo e nome do autor.

Art. 12. A apreciação das emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual, sem prejuízo da legislação em vigor e do que sobre o assunto venha a dispor a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, sujeita-se às determinações deste artigo.

§ 1º A rejeição e a aglutinação de emendas e o oferecimento de subemendas serão justificados pelos relatores parciais e geral a que se refere o art. 13, sob pena de a decisão ser considerada nula pela CEOF ou pelo Plenário.

§ 2º As emendas serão agrupadas para votação conforme tenham parecer favorável ou contrário do relator, ressalvados os destaques.

§ 3º Durante a votação dos pareceres parciais e geral mencionados nos arts. 14 e 17, se qualquer Deputado pretender oferecer esclarecimentos à CEOF sobre emenda de sua autoria, a palavra ser-lhe-á concedida por período de tempo determinado pelo Presidente.

§ 4º Não será concedida vista dos pareceres parciais e geral.

Art. 13. Compete ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças designar relator geral e relatores parciais para analisar o projeto de lei orçamentária anual e as emendas a ele oferecidas, observado o que segue:

I - os relatores mencionados neste artigo devem ser designados em até três dias úteis após a publicação do projeto de lei orçamentária anual no Diário da Câmara Legislativa;

II - o ato de designação será publicado no Diário da Câmara Legislativa.

Art. 14. Aos relatores parciais e geral só será permitida a apresentação, no âmbito dos respectivos pareceres, de:

I - emendas aglutinativas ou que visem corrigir erros ou omissões;

II - emendas para remanejamento de recursos na mesma unidade orçamentária;

III - subemendas.

§ 1º Somente serão admitidas subemendas que impliquem alteração de valores originariamente reduzidos ou adicionados, se a alteração não implicar mudança em unidades orçamentárias sob responsabilidade de outro relator.

§ 2º O disposto no *caput* não interfere na prerrogativa de apresentação de emendas, no prazo previsto no art. 10, por Deputado que acumule a condição de relator parcial ou geral.

Art. 15. O prazo destinado à elaboração dos pareceres parciais ao projeto

de lei orçamentária anual encerra-se no antepenúltimo dia útil de outubro, devendo a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças apreciá-los, em reuniões de caráter extraordinário, na primeira semana de novembro.

Parágrafo único. Os pareceres parciais não finalizados ou não apreciados durante os prazos de que trata este artigo serão considerados inexistentes, e as emendas a eles consignadas serão analisadas pelo relator geral.

Art. 16. Os pareceres dos relatores parciais serão acompanhados por demonstrativo das emendas analisadas, organizado em ordem crescente de sua numeração, que discrimine, por emenda:

I - o autor;

II - a decisão do relator, devidamente justificada;

III - o valor aprovado, quando for o caso.

Art. 17. O prazo para elaboração do parecer do relator geral do projeto de lei orçamentária anual encerra-se no antepenúltimo dia útil de novembro, devendo a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças apreciá-lo, em reuniões de caráter extraordinário, durante os quatro primeiros dias úteis de dezembro.

Art. 18. O parecer do relator geral do projeto de lei orçamentária anual terá como base as decisões dos pareceres parciais aprovadas pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, incluídas as alterações decorrentes de destaques aprovados.

Parágrafo único. É vedado ao relator geral aprovar emendas rejeitadas em pareceres parciais aprovados pela CEOF.

Art. 19. Aprovado o parecer geral, a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças publicará no Diário da Câmara Legislativa, de imediato, demonstrativo das emendas analisadas, segundo a ordem crescente de numeração, que discrimine, por emenda:

I - o autor;

II - a decisão da Comissão;

III - o valor aprovado, quando for o caso.

Parágrafo único. As emendas rejeitadas, com a respectiva justificação, serão publicadas separadamente das aprovadas.

Art. 20. O projeto de lei orçamentária anual constará da Ordem do Dia das sessões plenárias até quatro dias úteis antes do final da primeira quinzena de dezembro.

Art. 21. Cabe à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e à Coordenadoria de Modernização e Informática a responsabilidade de elaborar a redação final do projeto de lei orçamentária anual, no prazo de cinco dias úteis a contar da aprovação do projeto em segundo turno.

Art. 22. Excepcionalmente para a tramitação do Projeto de Lei nº 3.261, de 1997, que "estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1998", os prazos de que tratam os arts. 10, 15 e 17 são os seguintes:

I - o prazo para apresentação de emendas encerra-se no dia 30 de outubro de 1997, à meia-noite;

II - o prazo para elaboração dos pareceres parciais encerra-se no dia 10 de novembro de 1997, cabendo à CEOF apreciá-los,

em reuniões de caráter extraordinário, até o dia 14 de novembro;

III - o prazo para elaboração do parecer geral encerra-se no dia 4 de dezembro de 1997, cabendo à CEOF apreciá-lo, em reuniões de caráter extraordinário, até o dia 8 de dezembro.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 3.241, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo e a Câmara Legislativa a abrirem créditos suplementares à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$3.120.000,00 (três milhões cento e vinte mil reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam o Poder Executivo e a Câmara Legislativa autorizados a abrir à lei orçamentária para o exercício financeiro de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) créditos suplementares no valor de R\$3.120.000,00 (três milhões cento e vinte mil reais) para atender às programações constantes do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento dos créditos decorrerão de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias no valor de R\$3.120.000,00 (três milhões cento e vinte mil reais), nos termos da art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1997.

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00
RECEITA		FISCAL		
ANEXO A LEI Nº.				
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				
26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS				
ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				1.500.000
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.500.000		
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.500.000		
1712.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	1.500.000			
00750/002	TOTAL			1.500.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR				
ANEXO A LEI Nº.		PROGRAMA DE TRABALHO		
		RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
01.000 CAMARA LEGISLATIVA	100.000		100.000	
01.001 CAMARA LEGISLATIVA	100.000		100.000	
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	100.000		100.000	
ASSISTENCIA	100.000		100.000	
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	100.000		100.000	
150010006.2364.0000 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	100.000		100.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000		100.000	
150010006.2364.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	100.000		100.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000		100.000	
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	520.000		520.000	
16.100 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	520.000		520.000	
EDUCACAO E CULTURA	520.000		520.000	
ADMINISTRACAO	520.000		520.000	
ADMINISTRACAO GERAL	520.000		520.000	
000070021.2006.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	520.000		520.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	520.000		520.000	
000070021.2006.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	520.000		520.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	520.000		520.000	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS	950.000		950.000	
22.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	950.000		950.000	
HAUTACAO E URBANISMO	950.000		950.000	
ADMINISTRACAO	150.000		150.000	
00750/003				

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR				
ANEXO A LEI Nº.		PROGRAMA DE TRABALHO		
		RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
ADMINISTRACAO GERAL	150.000		150.000	
100070021.2339.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	150.000		150.000	
INVESTIMENTOS	150.000		150.000	
100070021.2339.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	150.000		150.000	
INVESTIMENTOS	150.000		150.000	
URBANISMO	810.000		810.000	
PLANEJAMENTO URBANO	810.000		810.000	
100500323.1114.0000 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES TERRITORIAIS E URBANAS	120.000		120.000	
INVESTIMENTOS	120.000		120.000	
100500323.1114.0001 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES TERRITORIAIS E URBANAS	120.000		120.000	
INVESTIMENTOS	120.000		120.000	
100500323.1129.0000 PROJETOS URBANISTICOS	690.000		690.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	690.000		690.000	
100500323.1129.0001 ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS URBANISTICOS	690.000		690.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	690.000		690.000	
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES	1.500.000		1.500.000	
26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	1.500.000		1.500.000	
TRANSPORTE	1.500.000		1.500.000	

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00
RECEITA		FISCAL		
ANEXO A LEI Nº.				
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				
22.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF				
ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				670.000
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		670.000		
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		670.000		
1712.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	670.000			
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL				270.000
2400.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		270.000		
2410.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		270.000		
2412.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	270.000			
00750/001	TOTAL			940.000

ADMINISTRAÇÃO	1.500.000	1.500.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.000	1.500.000
160070021.4031.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	1.500.000	1.500.000

00750/004

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

ANEXO A LET No.

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000		1.500.000
160070021.4031.0000 MANUTENÇÃO DE CONVENTOS E CONTRATOS	1.500.000		1.500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000		1.500.000
00750/005 TOTAL	3.120.000		3.120.000

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

ANEXO A LET No.

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01.000 CAMARA LEGISLATIVA	100.000		100.000
01.101 CAMARA LEGISLATIVA	100.000		100.000
LEGISLATIVA	100.000		100.000
FISCALIZACAO FUNDAMENTA E MOVIMENTAÇÃO EXTERNA	100.000		100.000
CONTROLE EXTERNO	100.000		100.000
000020002.2309.0000 FISCALIZACAO E CONTROLE DAS ACOES DO PODER EXECUTIVO	100.000		100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000		100.000
010020002.2309.0001 FISCALIZACAO E CONTROLE DOS ORGaos DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA DO DISTRITO FEDERAL	100.000		100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000		100.000
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO	651.465		651.465
11.103 REGIO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA	651.465		651.465
HABITACAO E URBANISMO	651.465		651.465
SERVICIOS DE UTILIDADE PUBLICA	651.465		651.465
ILUMINACAO PUBLICA	651.465		651.465
100000327.1214.0000 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	651.465		651.465
INVESTIMENTOS	651.465		651.465
100000327.1214.0004 AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA NA ASA SUL (***)	353.052		353.052
INVESTIMENTOS	353.052		353.052
100000327.1214.0006 AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA NA ASA NORTE - DA I (***)	298.413		298.413
INVESTIMENTOS	298.413		298.413
22.000 SECRETARIA DE OBRAS	2.320.535		2.320.535

00750/006

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

ANEXO A LET No.

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
22.101 SECRETARIA DE OBRAS	2.320.535		2.320.535
HABITACAO E URBANISMO	2.320.535		2.320.535
URBANISMO	2.320.535		2.320.535
PLANEJAMENTO URBANO	2.320.535		2.320.535
100500323.1234.0000 IMPLANTAR O PROJETO ORLA	2.320.535		2.320.535
INVESTIMENTOS	2.320.535		2.320.535
100500323.1234.0001 IMPLANTAR O PROJETO MELA (**)	2.320.535		2.320.535
INVESTIMENTOS	2.320.535		2.320.535
00750/007 TOTAL	3.120.000		3.120.000

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

ANEXO A LET No.

01.000 CAMARA LEGISLATIVA			
01.101 CAMARA LEGISLATIVA			
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
150010006.2304 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	100.000		100.000

150010006.2304.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	100.000		100.000
99 DISTRITO FEDERAL	100.000		100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000		100.000
00750/008 TOTAL	100.000		100.000

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

ANEXO A LET No.

10.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			
10.100 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO			
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
000070021.2006 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	520.000		520.000
000070021.2006.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	520.000		520.000
99 DISTRITO FEDERAL	520.000		520.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	520.000		520.000
00750/009 TOTAL	520.000		520.000

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

ANEXO A LET No.

22.000 SECRETARIA DE OBRAS			
02.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF			
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100070021.2339 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	150.000		150.000
100070021.2339.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	150.000		150.000
99 DISTRITO FEDERAL	150.000		150.000
INVESTIMENTOS	150.000		150.000
100500323.1114 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES TERRITORIAIS E URBANAS	120.000		120.000
100500323.1114.0001 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES TERRITORIAIS E URBANAS	120.000		120.000
99 DISTRITO FEDERAL	120.000		120.000
INVESTIMENTOS	120.000		120.000
100500323.1129 PROJETOS URBANISTICOS	690.000		690.000
100500323.1129.0001 ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS URBANISTICOS	690.000		690.000
99 DISTRITO FEDERAL	690.000		690.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	690.000		690.000
00750/010 TOTAL	960.000		960.000

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

ANEXO A LET No.

26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES			
26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS			
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
160070021.4031 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	1.500.000		1.500.000
160070021.4031.0002 MANUTENCAO DE CONVENTOS E CONTRATOS	1.500.000		1.500.000
99 DISTRITO FEDERAL	1.500.000		1.500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000		1.500.000
00750/011 TOTAL	1.500.000		1.500.000

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LET No.

01.000 CAMARA LEGISLATIVA			
01.101 CAMARA LEGISLATIVA			
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
010020002.2309 FISCALIZACAO E CONTROLE DAS ACOES DO PODER EXECUTIVO	100.000		100.000
010020002.2309.0001 FISCALIZACAO E CONTROLE DOS ORGaos DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA DO DISTRITO FEDERAL	100.000		100.000
99 DISTRITO FEDERAL	100.000		100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000		100.000
00750/012 TOTAL	100.000		100.000

ANEXO V		EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00	
CANCELAMENTO				
ANEXO A LEI Nº.		REGIONALIZAÇÃO		
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				
11.103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA				
E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100600327.1214	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	451.465		451.465
100600327.1214.0004	AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA NA ASA SUL (++)	353.852		353.852
	01 REGIAO I - BRASILIA	353.852		353.852
	INVESTIMENTOS	353.852		353.852
100600327.1214.0004	AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA NA ASA NORTE - BA I (++)	298.413		298.413
	01 REGIAO I - BRASILIA	298.413		298.413
	INVESTIMENTOS	298.413		298.413
00750/013	TOTAL	651.465		651.465

ANEXO V		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00
CANCELAMENTO				
REGIONALIZACAO				
ANEXO A LEI No.				
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				
22.101 SECRETARIA DE OBRAS				
E S P E C I F I C A C A O				
		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100500323.1214	IMPLANTAR O PROJETO OSLA	2.320.535		2.320.535
100500323.1234.0001	IMPLANTAR O PROJETO OSLA (++)	2.320.535		2.320.535
99	DISTRITO FEDERAL	2.320.535		2.320.535
	INVESTIMENTOS	2.320.535		2.320.535
00750/014	TOTAL	2.320.535		2.320.535

Atas

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

**ATA DA 121ª
(CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 15 DE OUTUBRO DE 1997.**

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome da bancada do PTB.
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO (PT)
DEPUTADO FILIPPELLI, em nome da bancada do PMDB.
DEPUTADO WASNY DE ROURE em nome da bancada do PT.

2.2 - COMUNICADOS DE PARLAMENTAR

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB)

3 - ORDEM DO DIA

(1º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 9: Discussão, em 2º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.051, de 1993**, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM 77: Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 1.012, de 1995**, de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Filippelli.

ITEM 78: Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 2.187, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques.

ITEM 79: Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 1.056, de 1993**, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM 80: Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 1.057, de 1993**, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM 81: Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 674, de 1995**, de autoria do Deputado Manoelzinho.

ITEM 82: Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 825, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Lima.

ITEM 83: Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 1.098, de 1993**, de autoria do Deputado José Edmar.

(2º) **ITEM 1:** Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.169, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

(3º) **ITEM 2:** Votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.603, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

4 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados Lúcia Carvalho e César Lacerda.

SECRETARIA: Deputados César Lacerda e Cláudio Monteiro.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 9 horas e 31 minutos.

PREÂMBULO: Compareceram os seguintes deputados:

- Antônio José - CAFU (PT)
- Benício Tavares (PTB)
- César Lacerda (PTB)
- Cláudio Monteiro (PDT)
- Daniel Marques (PMDB)
- Edimar Pireneus (PMDB)
- Eurípedes Camargo (PT)
- Filippelli (PMDB)
- Geraldo Magela (PT)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- Lúcia Carvalho (PT)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Manoelzinho (PMDB)
- Marco Lima (PSDB)
- Marcos Arruda (PMDB)
- Miquéias Paz (PT)
- Odilon Aires (PMDB)
- Peniel Pacheco (PSDB)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (PPB)
- Zé Ramalho (PDT)

1 - ABERTURA

A Srª. Presidente (Lúcia Carvalho):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome da bancada do PTB.

- Repudia a entrevista concedida pela promotora pública Sandra Julião ao programa Bom Dia DF de hoje, na qual critica a decisão desta Casa quanto à destinação das instalações prediais da antiga FUNABEM, no Gama, para a implantação de uma escola técnica profissionalizante.
- Lembra que o maior presídio do Rio de Janeiro está dentro da cidade, em Bangu, e que o governo local tem intenção de retirá-lo da área.
- Esclarece que as cidades-satélites são constituídas de famílias e trabalhadores e que a população do Gama vivia inquieta devido às constantes fugas que ocorriam no presídio.
- Apela aos parlamentares para que se posicionem contra essa agressão da promotora.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO (PT)

- Cumprimenta os funcionários do DMTU presentes nas galerias para protestar contra a situação em que se encontra a área de transporte e apoiar a votação do Projeto de Lei nº 3.241/97.
- Registra o Dia do Professor, comemorado hoje, e destaca a importância da categoria.
- Comenta que, apesar da crise econômica e das dificuldades encontradas pelo Governador Cristovam Buarque, o ensino no DF é o melhor do País e os professores são os mais bem remunerados.
- Lembra que alguns de seus projetos de lei beneficiam as famílias do DF e os profissionais da educação.
- Menciona que esta Casa está preocupada com a qualidade de ensino e que a parlamentar está à disposição para receber sugestões.
- Fala de seu orgulho de ser professora.

DEPUTADO FILIPPELLI, em nome da bancada do PMDB.

- Sienta que a TCB faz parte da história de Brasília e manifesta a preocupação de toda a sociedade no momento vivido hoje pela empresa.
- Destaca que a dificuldade encontrada hoje na TCB é devida à incompetência administrativa.
- Comunica que na época em que foi presidente da SHIS resgatou a dignidade da empresa.
- Cita o projeto de lei de sua autoria, o qual permite a realocação de funcionários de entidades da Administração Indireta em processo de privatização ou extinção nas tabelas de pessoal das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do DF.
- Acredita que a proposição leve ao afastamento definitivo do "fantasma" do desemprego.

DEPUTADO WASNY DE ROURE, em nome da bancada do PT.

- Sauda os trabalhadores do DMTU que estão acompanhando a votação do Projeto de Lei nº 3.241/97.
- Lembra o Dia do Professor e reconhece a melhoria da qualidade de ensino no DF.
- Critica o pronunciamento do Deputado Filippelli.
- Defende o papel estratégico da TCB e informa que as dificuldades da empresa são inerentes às administrações anteriores.

2.2 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB)

- Relembra a reforma administrativa de 1992, quando houve uma tentativa de extinguir o convênio TCB/DMTU.
- Menciona que é autor da emenda que dispõe sobre a liberação de recursos ao DMTU.
- Faz uma alusão à passagem, pelo Brasil, do Presidente dos EUA, Bill Clinton, e comenta o boicote do Governador do DF, que não compareceu à recepção em homenagem ao visitante.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 9: Discussão, em 2º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.051, de 1993**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre a alteração de gabarito de edificações da Avenida Comercial, da Região Administrativa III, Taguatinga - DF, e dá outras providências".

ITEM 77: Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 1.012, de 1995**, de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Filippelli, que "Determina à TERRACAP a redução do valor das prestações dos imóveis situados em Águas Claras alienados às cooperativas e dá outras providências".

ITEM 78: Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 2.187, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Destina área para implantação do Parque de Eventos da Região Administrativa de Planaltina - RA VI e dá outras providências".

ITEM 79: Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 1.056, de 1993**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações do Setor 'P' Norte, da Região Administrativa IX - Ceilândia, e dá outras providências".

ITEM 80: Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 1.057, de 1993**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações do Setor 'P' Sul, da Região Administrativa IX - Ceilândia, e dá outras providências".

ITEM 81: Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 674, de 1995**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Dispõe sobre a liberação de gabarito das edificações destinadas ao uso residencial das cidades-satélites e dá outras providências".

ITEM 82: Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 825, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Destina as Quadras 3, 5 e 7, de propriedade do Governo do Distrito Federal, localizadas na RA VII, Paranoá, para assentamento habitacional de policiais militares e bombeiros militares e dá outras providências".

ITEM 83: Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 1.098, de 1993**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações da Avenida Comercial do Setor QNJ, da Região Administrativa III - Taguatinga - DF e dá outras providências".

DISCUTIDOS.

(2º) **ITEM 1:** Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.169, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre autorização da implantação da Biblioteca Pública

do Lago Sul - RA XVI e dá outras providências".

APROVADA nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(3º) **ITEM 2:** Votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.603, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Institui o Programa de Limpeza Pública Comunitária Residencial nas Regiões Administrativas que especifica e dá outras providências".
NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO.

4 - ENCERRAMENTO

A Srª. Presidente (Lúcia Carvalho):

- Convoco os Srs. Deputados para a sessão extraordinária, a realizar-se em 5 minutos, com esta Ordem do Dia:

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.241, de 1997**, de autoria do Executivo Local.

ITEM 2: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Resolução nº 124, de 1997**, de autoria da Mesa Diretora.

ITEM 3: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Resolução nº 123, de 1997**, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

ITEM 4: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.652, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus.

ITEM 5: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.097, de 1997**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

ITEM 6: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.216, de 1997**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

ITEM 7: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.252, de 1997**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

ITEM 8: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.260, de 1997**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

ITEM 9: Discussão e votação, em 2º turno, da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 42, de 1997**, de autoria de vários deputados.

ITEM 10: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 92, de 1997**, de autoria do Deputado Daniel Marques.

ITEM 11: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 177, de 1997**, de autoria do Deputado Eurípedes Camargo.

ITEM 12: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 216, de 1997**, de autoria do Deputado Zé Ramalho.

ITEM 13: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 233, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.

ITEM 14: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.070, de 1997**, de autoria do Deputado Manoelzinho.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 19 minutos.)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

**ATA DA 50ª (QUINQUAGÉSIMA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**

EM 15 DE OUTUBRO DE 1997.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.241, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(2º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Resolução nº 124, de 1997**, de autoria da Mesa Diretora.

(3º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Resolução nº 123, de 1997**, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

(4º) **ITEM 4:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.652, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus.

(5º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.097, de 1997**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

(6º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.216, de 1997**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

(7º) **ITEM 8:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.260, de 1997**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

(8º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.252, de 1997**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

(9º) **ITEM 9:** Discussão e votação, em 2º turno, da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 42, de 1997**, de autoria de vários deputados.

(10º) **ITEM 10:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 92, de 1997**, de autoria do Deputado Daniel Marques.

(11º) **ITEM 11:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 177, de 1997**, de autoria do Deputado Eurípedes Camargo.

(12º) **ITEM 12:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 216, de 1997**, de autoria do Deputado Zé Ramalho.

(13º) **ITEM 13:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 233, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.

(14º) **ITEM 14:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.070, de 1997**, de autoria do Deputado Manoelzinho.

3 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

4 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados Lúcia Carvalho e Daniel Marques.

SECRETARIA: Deputados Lúcia Carvalho e Daniel Marques.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 10 horas e 26 minutos.

1 - ABERTURA

A Sr.ª Presidente (Lúcia Carvalho):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.241, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 2.980.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta mil reais)".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro, acatando as emendas nºs 1 e 2. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Marco Lima, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(2º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Resolução nº 124, de 1997**, de autoria da Mesa Diretora, que "Estrutura a Procuradoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Edimar Pireneus, acatando a emenda nº 1. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(3º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Resolução nº 123, de 1997**, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, que "Disciplina a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual".

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro, com apresentação de subemenda de relator à emenda nº 10 e favorável às emendas nºs 1, 2 e 3. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Parecer do relator da Mesa Diretora, Deputado João de Deus, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(4º) **ITEM 4:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.652, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Dispõe sobre a concessão do direito a horário especial para estudo aos servidores militares do Distrito Federal".

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Wasny de Roure, na forma do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Eurípedes Camargo, na forma do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(5º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.097, de 1997**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Altera a Lei nº 1.116, de 1996, que estabelece regime especial simplificado para apuração do ICMS nas operações de fornecimento de refeição, na forma que especifica, e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Filippelli, acatando as emendas apresentadas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Wasny de Roure, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(6º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.216, de 1997**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Concede às prefeituras e associações comunitárias isenção do ISS - Imposto sobre Serviços e remissão dos débitos relativos a este tributo e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Filippelli, com apresentação de duas emendas do relator. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Wasny de Roure, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(7º) **ITEM 8:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.260, de 1997**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 334, de 15 de outubro de 1992, e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro, acatando a emenda apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Marcos Arruda, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(8º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.252, de 1997**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre a colocação de faixas e objetos nas áreas, vias, logradouros urbanos e dá outras providências".

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro, favorável às emendas nºs 1 e 2 da CCJ e à emenda de plenário nº 2 e contrário às emendas de plenário nºs 1 e 3. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Manoelzinho, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(9º) **ITEM 9:** Discussão e votação, em 2º turno, da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 42, de 1997**, de autoria de vários deputados "Dá nova redação ao art. 64, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal". **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(10º) **ITEM 10:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 92, de 1997**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Destina área que especifica para fins de assentamento habitacional de servidores da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER-DF)".

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Edimar Pireneus, contrário às emendas nºs 1 e 2 e favorável às emendas nºs 3 e 4. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Marco Lima, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Votação do projeto em 2º turno. **APROVADO** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

(11º) **ITEM 11:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 177, de 1997**, de autoria do Deputado Eurípedes Camargo, que "Dispõe sobre destinação de áreas públicas para residências para servidores públicos civis e militares do Distrito Federal na Região Administrativa do Gama - RA II e dá outras providências". **APROVADO** com 14 votos favoráveis. Houve 10 ausências.

(12º) **ITEM 12:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 216, de 1997**, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Incorpora área ao lote que especifica e dá outras providências". **APROVADO** com 14 votos favoráveis e 2 votos contrários. Houve 8 ausências.

(13º) **ITEM 13:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 233, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Dispõe sobre a ampliação dos lotes que especifica na cidade-satélite do Gama e dá outras providências". **APROVADO** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

(14º) **ITEM 14:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.070, de 1997**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Estabelece períodos para realização de concursos destinados a provimentos de cargos públicos e de exames vestibulares no Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

3 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Comunica aos parlamentares o pedido de apoio da comediantes Dercy Gonçalves para divulgação de seu show, a realizar-se no próximo dia 20, na cidade, em comemoração aos 70 anos de carreira.

4 - ENCERRAMENTO

A Sr.ª Presidente (Lúcia Carvalho):

- Convoco os Srs. Deputados para a sessão extraordinária, a realizar-se em seguida, com esta Ordem do Dia:

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.241, de 1997**, de autoria do Executivo local.

ITEM 2: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Resolução nº 124, de 1997**, de autoria da Mesa Diretora.

ITEM 3: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.652, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus.

ITEM 4: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.216, de 1997**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

ITEM 5: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.097, de 1997**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

ITEM 6: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.260, de 1997**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

ITEM 7: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.252, de 1997**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

ITEM 8: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Resolução nº 123, de 1997**, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

ITEM 9: Discussão da **redação final do Projeto de Lei Complementar nº 177, de 1997**, de autoria do Deputado Eurípedes Camargo.

ITEM 10: Discussão da **redação final da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 42, de 1997**, de autoria de vários deputados.

ITEM 11: Discussão da **redação final do Projeto de Lei Complementar nº 216, de 1997**, de autoria do Deputado Zé Ramalho.

ITEM 12: Discussão da **redação final do Projeto de Lei Complementar nº 233, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.

ITEM 13: Discussão da **redação final do Projeto de Lei Complementar nº 92, de 1997**, de autoria do Deputado Daniel Marques.

ITEM 14: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 3.070, de 1997**, de autoria do Deputado Manoelzinho.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 21 minutos.)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 51ª (QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,

EM 15 DE OUTUBRO DE 1997.

I - SUMÁRIO**1 - ABERTURA****2 - ORDEM DO DIA**

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.241, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 3.241, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(3º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Resolução nº 124, de 1997**, de autoria da Mesa Diretora.

(4º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão da **redação final do Projeto de Resolução nº 124, de 1997**, de autoria da Mesa Diretora.

(5º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.652, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus.

(6º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.652, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus.

(7º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.097, de 1997**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

(8º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 3.097, de 1997**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

(9º) **ITEM 4:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.216, de 1997**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

(10º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 3.216, de 1997**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

(11º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.260, de 1997**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

(12º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 3.260, de 1997**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

(13º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.252, de 1997**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

(14º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 3.252, de 1997**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

(15º) **ITEM 8:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Resolução nº 123, de 1997**, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

(16º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão da **redação final do Projeto de Resolução nº 123, de 1997**, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

(17º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 10: Discussão da **redação final da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 42, de 1997**, de autoria de vários deputados.

ITEM 9: Discussão da **redação final do Projeto de Lei Complementar nº 177, de 1997**, de autoria do Deputado Eurípedes Camargo.

ITEM 11: Discussão da **redação final do Projeto de Lei Complementar nº 216, de 1997**, de autoria do Deputado Zé Ramalho.

ITEM 12: Discussão da **redação final do Projeto de Lei Complementar nº 233, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.

ITEM 13: Discussão da **redação final do Projeto de Lei Complementar nº 92, de 1997**, de autoria do Deputado Daniel Marques.

ITEM 14: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 3.070, de 1997**, de autoria do Deputado Manoelzinho.

(18º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM INCLUÍDO: Votação do **Requerimento nº 1.643, de 1997**, de autoria de vários deputados.

ITEM INCLUÍDO: Votação do **Requerimento nº 1.788, de 1997**, de autoria de vários deputados.

ITEM INCLUÍDO: Votação do **Requerimento nº 1.789, de 1997**, de autoria de vários deputados.

3 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA**4 - ENCERRAMENTO****II - DETALHAMENTO**

PRESIDÊNCIA: Deputados Lúcia Carvalho e Zé Ramalho.

SECRETARIA: Deputados Lúcia Carvalho e Zé Ramalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 12 horas e 21 minutos.

1 - ABERTURA

A **Sr.ª Presidente (Lúcia Carvalho):**

- Há número regimental. Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.241, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 2.980.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta mil reais)". **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 3.241, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 2.980.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta mil reais)". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(3º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Resolução nº 124, de 1997**, de autoria da Mesa Diretora, que "Estrutura a Procuradoria da Câmara Legislativa do Distrito

Federal e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(4º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão da **redação final do Projeto de Resolução nº 124, de 1997**, de autoria da Mesa Diretora, que "Estrutura a Procuradoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(5º) **ITEM 4:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.652, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Dispõe sobre a concessão do direito a horário especial para estudo aos servidores militares do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(6º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.652, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Dispõe sobre a concessão do direito a horário especial para estudo aos servidores militares do Distrito Federal". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(7º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.097, de 1997**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Altera a Lei nº 1.116, de 1996, que estabelece regime especial simplificado para apuração do ICMS nas operações de fornecimento de refeição, na forma que especifica, e dá outras providências". **APROVADO** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

(8º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 3.097, de 1997**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Altera a Lei nº 1.116, de 1996, que estabelece regime especial simplificado para apuração do ICMS nas operações de fornecimento de refeição, na forma que especifica, e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(9º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.216, de 1997**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Concede às prefeituras e associações comunitárias isenção do ISS - Imposto sobre Serviços e remissão dos débitos relativos a este tributo e dá outras providências". **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(10º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 3.216, de 1997**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Concede às prefeituras e associações comunitárias isenção do ISS - Imposto sobre Serviços e remissão dos débitos relativos a este tributo e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(11º) **ITEM 8:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.260, de 1997**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 334, de 15 de outubro de 1992, e dá outras providências". **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(12º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 3.260, de 1997**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 334, de 15 de outubro de 1992, e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(13º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.252, de 1997**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco,

que "Dispõe sobre a colocação de faixas e objetos nas áreas, vias, logradouros urbanos e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro, sobre a emenda apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Manoelzinho, sobre a emenda apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Votação do projeto em 2º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

(14º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 3.252, de 1997**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre a colocação de faixas e objetos nas áreas, vias, logradouros urbanos e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(15º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Resolução nº 123, de 1997**, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, que "Disciplina a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual". **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(16º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão da **redação final do Projeto de Resolução nº 123, de 1997**, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, que "Disciplina a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(17º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 10: Discussão e votação, em 2º turno, da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 42, de 1997**, de autoria de vários deputados, que "Dá nova redação ao art. 64, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal".

ITEM 9: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 177, de 1997**, de autoria do Deputado Euripedes Camargo, que "Dispõe sobre destinação de áreas públicas para residências para servidores públicos civis e militares do Distrito Federal na Região Administrativa do Gama - RA II e dá outras providências".

ITEM 11: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 216, de 1997**, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Incorpora área ao lote que especifica e dá outras providências".

ITEM 12: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 233, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Dispõe sobre a ampliação dos lotes que especifica na cidade-satélite do Gama e dá outras providências".

ITEM 13: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 92, de 1997**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Destina área que especifica para fins de assentamento habitacional de servidores da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER-DF)".

ITEM 14: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.070, de 1997**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Estabelece períodos para realização de concursos destinados a provimentos de cargos públicos e de exames vestibulares no Distrito Federal e dá outras providências".

DISCUTIDOS

(18º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM INCLUÍDO: Votação do **Requerimento nº 1.643, de 1997**, de autoria de vários deputados, que "Requer a transformação da Sessão Ordinária do dia 23 de outubro de 1997 em Comissão Geral para discussão da Política de Saneamento do Distrito Federal".

ITEM INCLUÍDO: Votação do **Requerimento nº 1.788, de 1997**, de autoria de vários deputados, que "Requer a transformação das Sessões Ordinárias dos dias 13 e 16 de outubro de 1997 em Comissão Geral para discussão da criação do programa para construção de moradia popular e implantação de zonas industriais não-poluíntes no Distrito Federal, respectivamente".

ITEM INCLUÍDO: Votação do **Requerimento nº 1.789, de 1997**, de autoria de vários deputados, que "Requer a transformação das Sessões Ordinárias dos dias 20 e 27 de outubro de 1997 em Comissão Geral para discussão de medidas concretas de retirada dos menores carentes de rua e sua integração na sociedade no âmbito do Distrito Federal".

APROVADOS por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

3 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Convida os parlamentares para reunião, a realizar-se amanhã, dia 16, na sala anexa à Presidência, para discutir o encerramento das atividades legislativas deste ano.

4 - ENCERRAMENTO

A **Sr.ª Presidente (Lúcia Carvalho)**:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 43 minutos.)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

**ATA DA 122ª
(CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA)
SESSÃO ORDINÁRIA,**

EM 16 DE OUTUBRO DE 1997.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

**DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB)
DEPUTADO ZÉ RAMALHO (PDT)**

4 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputado Daniel Marques.

SECRETARIA: Deputado Zé Ramalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 9 horas e 37 minutos.

1 - ABERTURA

O **Deputado Daniel Marques**, no exercício da Presidência:

- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Informa que, de acordo com o **Requerimento nº 1.788/97**, a sessão de hoje será transformada em Comissão Geral para discutir a criação do programa para construção de moradia popular e implantação de zonas industriais não-poluíntes no DF.

- Registra a presença das professoras Ivanilde e Luíza, do professor Nabir e dos alunos do Centro Interescolar nº1 do Gama.

- Manifesta sua satisfação por tê-los presentes na Casa e informa que vai acolher sugestões dos estudantes.

3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB)

- Sauda os professores e alunos do Centro Interescolar nº 1 do Gama.

- Comenta que Brasília tem, como particularidade, a existência de assentamentos, criados no governo passado.

- Observa que os lotes representam o ponto de partida para o equacionamento do problema da habitação.

- Salienta que no Governo Roriz foram entregues 100 mil lotes, o que considera ser um marco para o desenvolvimento habitacional.

- Frisa que a política habitacional deve implantar programas que permitam às famílias produzir habitação por iniciativa própria.

DEPUTADO ZÉ RAMALHO (PDT)

- Menciona que a carência no setor habitacional é de infraestrutura básica como água, luz, telefone, asfalto e calçada.

- Espera que os deputados ligados à área de construção possam discutir o assunto e apresentar sugestões ao GDF, para minorar o sofrimento dos que ainda pagam aluguel.

4 - ENCERRAMENTO

O **Deputado Daniel Marques**, no exercício da Presidência:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 49 minutos.)

Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Renato Rainha, nos termos do art. 44 do Regimento Interno, ficam convocados os membros desta Comissão para a 27ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 22 de outubro de 1997, às 8 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, para apreciação da pauta publicada no Diário da Câmara Legislativa de 7 de outubro, às páginas 35 a 42.

Em 16 de outubro de 1997.

(a) Brasil José Braga, Coordenador

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DESIGNAÇÃO DE RELATORES

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO

- PROJETO DE LEI Nº 1348/94.
DATA: 16/10/97
PRAZO DE RELATORIA: 16/10/97 a 26/10/97.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

- PROJETO DE LEI Nº 0049/95.
DATA: 16/10/97
PRAZO DE RELATORIA: 16/10/97 a 26/10/97.

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

- PROJETO DE LEI Nº 1840/96.
DATA: 16/10/97
PRAZO DE RELATORIA: 16/10/97 a 26/10/97.
- PROJETO DE LEI Nº 1986/96.
DATA: 16/10/97
PRAZO DE RELATORIA: 16/10/97 a 26/10/97.

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA nº 248, de 16 de outubro de 1997.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97 e o que consta do Processo nº 2.353/97-CLDF,

RESOLVEM:

AUTORIZAR os servidores CARLOS HENRIQUE L. FERREIRA, matrícula nº 11.072-63, e JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 11.742-44, a participar, como representantes do Sindical, do VII Encontro e II Congresso da Fenal, a realizar-se no período de 15 a 17 de outubro, no Estado do Mato Grosso, sem ônus para CLDF, exceto a percepção da remuneração.

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretaria

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretaria

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretaria

DECISÃO Nº 234/97

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base no inciso "c" do artigo 4º da Portaria nº 015/97-GMD e de acordo com o Memorando nº 591/DRH, decidiram, por unanimidade o seguinte:

Autorizar a instalação de um portão de acesso para servidores na lateral norte da grade de proteção do estacionamento.

Brasília, 29 de setembro de 1997

Arlécio Alexandre Gazal
Assessor Especial da Mesa Diretora
Segunda Secretaria

(República por conter incorreções na original publicada no DCL de 30.09.97)

**Não elimine documentos
sem antes consultar o
arquivo da Casa.**

Ramal 8428

Divisão de Informação e Documentação Legislativa
Setor de Pesquisa e Recuperação da Informação

- Transferência de veículos
- Emplacamento
- Requisição de 2ª via de DUT
- Alienação ou desalienação
- Informações sobre multas
- Selo de Licenciamento

A Presidência informa a todos os servidores que esses serviços junto ao DETRAN se encontram à disposição na Coordenadoria de Segurança

Maiores informações pelos ramais:

8291 e 8392

Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Coordenadoria de Segurança